



LEI MUNICIPAL Nº 2.472/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

**"ALTERA A NOMENCLATURA DA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Ernesto Grein Filho fica com a nomenclatura alterada para Escola de Educação Básica Nucleada Municipal Ernesto Grein Filho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se expressamente a Lei Municipal n. 1.456, de 25 de maio de 2.000.

Monte Castelo, SC, 17 de novembro de 2.016.

ALDOMIR ROSKAMP

Prefeito Municipal

